



Rubrica

172
8

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2º TERMO ADITIVO AO CONT. Nº 21/2018

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARES,
DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AQUIDABÃ, ESTADO DE SERGIPE, Pessoa Jurídica de Direito Público, com endereço à Rua General Ademar Messias, nº 317, CEP: 49790-000, Centro, Aquidabã/SE, C.N.P.J nº 11.546.530/0001-56, aqui representada pelo Sr. **TONY MACIEL PEREIRA SANTOS**, brasileiro, casado, Secretário Municipal, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **3TECNOS TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob. Nº 09.568.632/0001-20, com sede a Rua Minervino de Souza Fontes nº 98 Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Procurador, o Sr. Fabio Menezes de Almeida, CPF nº. 887.610.615-49, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO** ao contrato de Locação de Sistemas, escorado nos Arts. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este termo aditivo tem como objeto o Prorrogação de Prazo do Contrato nº 21/2018 de 07 de Março de 2018, decorrente do Pregão Presencial nº 03/2018 e a empresa **3TECNOS TECNOLOGIA LTDA**, passa a vigorar com nova redação;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

As disposições de que trata o presente termo estão amparadas na Cláusula Décima Quarta do Contrato original e nas determinações contidas no Art. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93.

Cláusula Quarta – DA VIGÊNCIA

Este contrato terá a sua vigência prorrogada por mais **12 (Doze) meses**, tendo início a partir de **09 (Nove) de Março de 2020 (Dois mil e vinte)** e término em **09 (Nove) de Março de 2021 (Dois mil e Vinte e um)**, passando seu prazo final de **24 (Vinte e quatro) meses** para **36 (Trinta e seis) meses**, podendo ainda ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, em conformidade com o Art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93).

O valor total do contrato será acrescido em **RS 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais)**, passando o Valor Total do Contrato de **RS 90.000,00 (Noventa mil)**, para **RS 135.000,00 (Centro e trinta e cinco mil reais)**.

8



**ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

§1º - O pagamento será efetuado pela Secretaria de Finanças no prazo de até 30 (Trinta) dias, contado da data de protocolização da nota fiscal/fatura e dos respectivos documentos comprobatórios, mediante ordem bancária, creditada em conta corrente da licitante vencedora;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Aquidabã(SE) – 06 de Março de 2020.


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TONY MACIEL PEREIRA SANTOS
CONTRATANTE


3TECNOS TECNOLOGIA LTDA
FÁBIO MENEZES DE ALMEIDA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

- I - myllena stefany andrade Oliveira
- II - Bernardo Barros dos Santos